



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1938, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 05/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
SERVIDORA EFETIVA PARA O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PERDIGÃO -
IPREMPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Conselho Administrativo do IPREMPE da servidora Ártemis Oliveira Bilalis em 05/01/2024, conforme inc. VII, §4º da Lei Municipal nº 1.383, de 03 de julho de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da Sra. Artemis Oliveira Bilalis, Assistente Administrativo C, matrícula nº 1.338, servidora do Quadro Efetivo do Município de Perdigoão/MG, para ocupar o cargo em comissão de Tesoureiro no Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do art. 1º deste Decreto será realizada com ônus para o órgão cessionário, a partir de de 05/01/2024.

Art. 3º - A cessão de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido, seja encaminhada nova indicação ou o interesse público possa exigir.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 05 de janeiro de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão